

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA
PORTARIA Nº 048, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre as unidades educacionais que se enquadram na condição de Difícil Acesso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no disposto no art. 71 e incisos; e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Comissão de Difícil Acesso desta Secretaria, instituída pela portaria 042/2021-SME.

CONSIDERANDO o Decreto 13, de 24 de agosto de 2009, que versa sobre especificações para implementação do Difícil Acesso à rede de ensino municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e aplicar o Parecer Técnico de Difícil Acesso, publicado em 26 de outubro de 2021, o qual trata das instituições que se enquadram nos termos do Difícil Acesso.

Art. 2º Dá-se poder ao Parecer Técnico de Difícil Acesso da Comissão de Difícil Acesso desta Secretaria, publicado em 26 de outubro de 2021, de retroagir seus efeitos ao mês de setembro de 2021.

Art. 3º O parecer supramencionado tem vigência até 26 de outubro de 2022, ou até publicação de outro parecer que o substitua.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos podem retroagir ao mês de setembro.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 23 de novembro de 2021.



FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação